



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 2.096 DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico, no montante de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), tendo em vista a necessidade de adequação do Orçamento vigente, objetivando o custeio da S.M. Fazenda e Desenvolvimento Econômico.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo, no montante de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

| | |
|--------------------|--|
| ÓRGÃO: | 20 – PREFEITURA MUNICIPAL |
| UNIDADE: | 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |
| FUNÇÃO: | 04 – Administração |
| SUBFUNÇÃO: | 123 – Administração Financeira |
| PROGRAMA: | 0001 – Apoio Administrativo |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 2.038 – Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| RECURSO: | 0004 - ROYALTIES |
| VALOR: | R\$ 300.000,00 |

Art.2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

| | |
|------------|--|
| ÓRGÃO: | 20 – PREFEITURA MUNICIPAL |
| UNIDADE: | 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO |
| FUNÇÃO: | 04 – Administração |
| SUBFUNÇÃO: | 122 – Administração Geral |
| PROGRAMA: | 0001 – Apoio Administrativo |

PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO: 0004 – ROYALTIES
VALOR: R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO: 0004 – ROYALTIES
VALOR: R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.019 – Aquisição, Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO: 0004 – ROYALTIES
VALOR: R\$ 20.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO: 0004 – ROYALTIES
VALOR: R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0039 – Esporte para Todos
PROJETO/ATIVIDADE: 2.047 – Realização de Eventos Esportivos
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO: 0004 – ROYALTIES
VALOR: R\$ 250.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE AGOSTO DE 2015.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal